



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1875 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 07 de Maio de 2022

1



PORTARIA Nº 039
06 DE MAIO DE 2022

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor Emerson Miranda, R.I nº100005 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 03/2021 do BOTUPREV Processo Administrativo nº 60/2021; Pregão nº 02/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante do Botuprev anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 038/22.

Botucatu, 06 de maio de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1875 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 07 de Maio de 2022

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Governo

Divisão da Receita

(14) 3811-1474 - ramal 4155

AUTO DE INFRAÇÃO

Processo nº: - 29993/2021

Auto de Infração nº 1121

B.O. GCM nº 1407 - talão 29451

Nome: Lucas Augusto Fernandes

CPF. 390.***.***.42

Endereço Rua Maria Joana Felix Diniz nº 830 - Vila Santa Clara - CEP. 18601-010

- Botucatu-SP.

Descumprimento Decreto 6.753/2004 - Anexo I - Grupo II, 4

Botucatu, 05 de maio de 2022


Simone de Fátima Seno
Divisão da Receita